



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 03/CONSUNI, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Aprova a criação dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSUNI, em sua reunião de 25/03/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em nível de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, visa qualificar farmacêuticos e outros profissionais de Saúde do ponto de vista técnico, científico e didático, tendo em vista a necessidade de aprimoramento e fortalecimento das Ciências Farmacêuticas no Brasil.

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067.4404/09-88, a **criação dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Farmácia, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 25 de março de 2008.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.